

do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.500/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
03-6640661-0	214878798-57	ANDRE RICARDO GLOWACKI
03-6640658-0	171961169-68	CLAUDIO BERNARDINELLI GUERMANDI
03-6640654-7	001406278-04	JOSEPHINO ALDERICO BENVENUTTI
03-6640661-0	109471329-53	MARIAM GLOWACKI
03-6640654-7	014215248-05	PAULO GEROTTO
03-6640658-0	210855011-91	TANIA CALIL GUERMANDI
17-6627201-0	057762528-49	MARIO DARIO

Curitiba, 5 de outubro de 2023

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

108229/2023

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 204/2023 - IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07, Art.123, Inciso II e na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, § 8º e o Art. 73, Inciso II, para atuarem como GESTORES e FISCAIS: **a)** do Contrato GMS nº 5.140 – IDR nº 56/2023, celebrado junto a Fagundes Distribuição Ltda CNPJ: 07.953.689/0001-18 (Protocolo nº 21.072.292-0); **b)** do Contrato GMS nº 5.041/2023 - 51/2023 – IDR nº 51/2023, celebrado junto a Empresa Positivo Tecnologia S/A – CNPJ 81.243.735/0009-03 (Protocolo nº 20.949.493-0).

I. JOSE ANTONIO MILEO, portador da CI/RG nº 1.288.690-0/PR e CPF/MF nº 230.XXX.9XX-87, para responder como **Gestor dos contratos**;

II. JOÃO LUIZ PETERSEN PARCHEN, portador da CI/RG nº 1.219.696-2/PR e CPF/MF nº 519.XXX.0XX-53 para responder como **Fiscal dos contratos**.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 05 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

108262/2023

Sociedades de Economia Mista

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

Ato nº 385/PRES.

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, que estabelece normas sobre licitações, Contratos Administrativos e Convênios no âmbito das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, c/c o Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, que instituiu, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e, ainda, o disposto no Decreto Estadual nº 33/2015, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, resolve: **DESIGNAR** a partir desta data, os Agentes de Licitação abaixo relacionados, para condução das licitações em que se adotar o Rito Procedimental similar ao da modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica: **ELIZABETE MARIA BASSETTO, HARISSON GUILHERME FRANÇÓIA, NARA THIE YANAGUI**. Os Agentes ficam autorizados a convocar os Membros da Equipe de Apoio bem como, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros colaboradores da Companhia, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. O edital de cada Rito Procedimental similar ao da modalidade Pregão indicará o (a) Agente de Licitação e os integrantes da equipe de apoio que nele atuarão. O presente Ato terá validade de 01 (um) ano, contado da data de divulgação. Notifique se e cumpra se, procedendo se as necessárias anotações.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

108388/2023

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 20.685, de 27/08/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA: A relação dos colaboradores comissionados